



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

ANÚNCIO

N.º 16/DCTNR/2025

Considerando que não se revelou possível contactar os interessados, pessoalmente, por ofício ou telefone, nos termos dos artigos 68.º e do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, notifica-se os interessados abaixo mencionados, quanto à revogação da cláusula de renovação automática para a contratação de trabalhadores não residentes destinados à prestação de serviço doméstico, (ou seja, a autorização deixa de ser automaticamente renovada), ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 21/2009 “Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes”:

N.º	Nome	N.º de despacho de autorização	N.º de despacho de revogação da cláusula de renovação automática
1	Lam Kei	14046/IMO/DSAL/2017	21885/IMO/DSAL/2025
2	Espidol Marlo Arth Basil Tumpap	18150/IMO/GRH/2016	21911/IMO/DSAL/2025
3	Un Io Hong	27018/IMO/DSAL/2016	21926/IMO/DSAL/2025
4	Wong Ka Wa	14455/IMO/DSAL/2017	21892/IMO/DSAL/2025
5	Lou Ka Chi	00521/IMO/GRH/2016	21905/IMO/DSAL/2025

Os interessados acima mencionados podem, nas horas de expediente, deslocar-se ao Departamento de Contratação de Trabalhadores Não Residentes da DSAL, sito na Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 3.º andar, Macau, para levantamento da cópia do despacho, podendo ainda requerer, por escrito, a consulta do processo.

Nos termos dos artigos 145.º, 149.º e 155.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados podem, sobre a decisão acima referida, interpor:

a) Reclamação para o autor do acto, devendo ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio;

b) Recurso hierárquico necessário para o Secretário para a Economia e Finanças, devendo ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio.

Mais se informa que as decisões administrativas acima referidas não são susceptíveis de recurso contencioso.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, 26 de Setembro de 2025.

O Director,

Chan Un Tong